



Proposta

Município de Mesão Frio

CÂMARA MUNICIPAL

“Mapa de Pessoal 2020 – 1.ª Alteração ”

I) Nota justificativa da 1.ª Alteração do Mapa de Pessoal aprovado para o 2020

Os mapas de pessoal representam e incorporam a previsão do pessoal que se estima ser necessário naquele ano para a prossecução das atribuições e atividades de cada serviço público, enunciando os postos de trabalho que são previsivelmente necessários para esse efeito, os quais devem ser referenciados em função dos objetivos a alcançar através de cada um dos mesmos, perfil e competências necessários à sua execução, do cargo ou categoria que lhe correspondam e ainda habilitações necessárias para o seu desempenho.

Em função dos objetivos a alcançar e dos recursos financeiros disponíveis, a planificação das atividades a desenvolver por cada serviço deve ser acompanhada pela indicação dos postos de trabalho necessários ao desempenho de tais atividades, sejam elas de natureza permanente ou temporária, sendo aquele instrumento de gestão de pessoal objeto de aprovação anual, pelos órgãos municipais competentes, conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e Orçamento.

Na senda dos princípios pautados, foi aprovado pelo Município de Mesão Frio, na reunião extraordinária da Câmara Municipal e sessão da Assembleia Municipal, em 31 de outubro e 03 de dezembro de 2019, respetivamente, o Mapa de Pessoal para o ano de 2020 e que, àquela data, resultava de um diagnóstico das necessidades verificadas nos diferentes serviços e unidades orgânicas, refletindo o plano de recrutamento e ocupação em consonância com as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 28.º e no artigo 29.º da do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designado por LTFP.

A continuidade do serviço público, as atribuições e as competências das pessoas coletivas públicas não conhecem, em regra, significativas alterações, pelo que poder-se-á presumir que, também em regra as funções próprias permanentes a levar a efeito por cada serviço não conhecerão anualmente significativas alterações. Contudo no quadro da *potestas organizatoria* constitucionalmente reconhecida aos serviços públicos, faz incorrer os mesmos no dever de permanente adaptabilidade às exigências que a prossecução do interesse público lhes coloca, impondo-lhes que ajustem a sua estrutura em função dos objetivos que se pretende alcançar e dos recursos financeiros disponíveis. Tais circunstâncias determinam que, pese embora o carácter anual do mapa de pessoal, este possa, no ano em que vigora, ser objeto de alteração/revisão.

Assim e tendo em conta que:

- I) O Município de Mesão Frio aceitou em 2019, entre outras, a transferência de competências nas áreas da saúde e da educação, nos termos e condições previstas nos Decreto-Lei n.º 21/2019 e 23/2019, ambos de 30 de janeiro;
- II) A aceitação dessas competências impactou diretamente na gestão dos recursos humanos da autarquia, nomeadamente no que diz respeito à agregação no seu mapa de pessoal de pessoal não docente

- pertencente às carreiras de Assistentes Operacional e Assistente Técnico, no caso da Educação e da carreira de Assistente Operacional no caso da Saúde;
- III) A obrigatoriedade de as autarquias deterem boas práticas administrativas e de gestão de pessoal que contrabalancem com as necessidades sentidas e que permitam o desenvolvimento de uma política de gestão de recursos humanos integrada, sustentável e com capacidade de resposta às necessidades identificadas;
- IV) As necessidades variáveis dos serviços pressupõem um ajustamento deste instrumento de gestão de recursos humanos, alteração esta, com expressa previsão legal no n.º 5 do artigo 29.º da LTFP;
- V) São os critérios de eficiência, eficácia e agilidade na gestão de recursos humanos que aconselham, no preenchimento de novos postos de trabalho, bem como dos que venham a ficar vagos durante o ano de 2020, que o respetivo recrutamento possa ocorrer de entre candidatos com ou sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo, mobilidades intercarreiras e na categoria.

Assim, face ao exposto, propõe-se a este digníssimo órgão executivo que delibere submeter para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **a 1.ª alteração ao Mapa do Pessoal para o ano de 2020** que se apresenta de forma desagregada, por unidade orgânica e com referencia a lugares existentes, cativos, vagos, ocupados e a extinguir para melhor perceção e conformação da situação com aquele documento de gestão de recursos humanos.

A saber:

Serviço Municipal de Proteção Civil

Neste ponto fazer referência que atento a que a mobilidade na categoria do técnico a quem se encontra conferida as atribuições/atividades/competências do Serviço Municipal de Proteção Civil, ter sido prorrogada até 31 de dezembro de 2020 por solicitação da CIMDOURO e Despacho de 03 de março de 2020, aquelas atribuições/atividades/competências, manter-se-ão, auxiliados na sua execução pelo Técnico Superior de Sociologia, afeto à DAF, cfr despacho de 03/09/2018.

Divisão Administrativa e Financeira

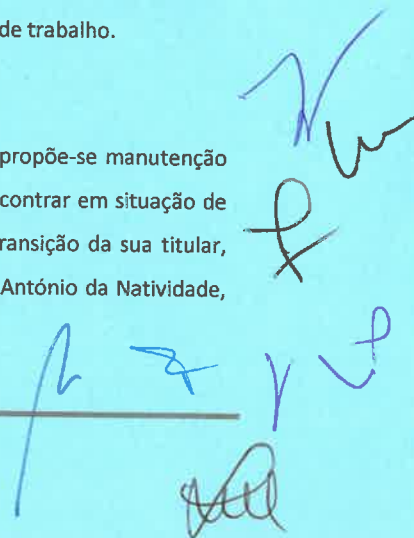
Nesta unidade orgânica flexível, liderada por titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, apenas se fará referência às carreiras e categorias onde se propõem alterações ao Mapa de Pessoal 2020:

a) **Carreira de Assistente Técnico**

Nesta carreira, propõe-se na categoria de Assistente Técnico, a manutenção de 11 postos de trabalhos ocupados, sendo que um deles se encontra ocupado por força do mecanismo da mobilidade intercarreiras, 1 posto de trabalho vago e atento ao apuramento das necessidades gerais da divisão, a criação de mais 2 postos de trabalho.

b) **Carreira de Assistente Operacional**

Na categoria de Assistente Operacional pertencente à carreira de Assistente Operacional, propõe-se manutenção de 11 postos de trabalho ocupados, 1 posto de trabalho vago por força do seu titular se encontrar em situação de mobilidade intercarreiras e a extinção de 2 postos de trabalho, 1 posto de trabalho por transição da sua titular, mediante Despacho de 10 de fevereiro de 2020, para o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade,



valência inserida na Unidade de Educação e Desenvolvimento Social (UEDS), informando-se neste ponto que a referida situação ocorreu no âmbito da aceitação da transferência de competências na área da Educação promovida pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e outro por aposentação do seu titular.

As alterações propostas resumem-se no quadro seguinte:

Carreira/categoria	Postos de trabalho aprovados no Mapa de Pessoal para 2020	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho a criar	Postos de trabalho a extinguir
Assistente Técnico/Assistente Técnico	12	11	1	2	0
Assistente Operacional/Assistente Operacional	14	11	1	0	2

Divisão de Administração e Conservação do Território

Nesta unidade orgânica flexível, apenas se fará referência às carreiras e categorias onde se propõem alterações ao Mapa de Pessoal 2020:

a) Carreira de Assistente Operacional

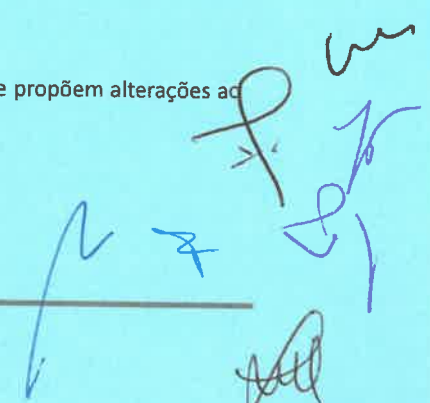
Nesta carreira/categoria de Assistente Operacional, propõe-se a manutenção de 33 postos de trabalho ocupados, 2 postos vagos, sendo que 1 posto se encontra vago por força do seu titular se encontrar em regime de cedência de interesse público e a extinção de 4 postos de trabalho (2 postos por transição dos seus titulares, mediante Despacho de 02 de janeiro e 07 de fevereiro de 2020, para o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, valência inserida na Unidade de Educação e Desenvolvimento Social (UEDS), informando-se neste ponto que a referida situação ocorreu no âmbito da aceitação da transferência de competências na área da Educação promovida pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, 1 posto por transição do seu titular para a UEDS e 1 posto de trabalho por o seu titular se ter aposentado.

As alterações propostas resumem-se no quadro seguinte:

Carreira/categoria	Postos de trabalho aprovados no Mapa de Pessoal para 2020	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho a criar	Postos de trabalho a extinguir
Assistente Operacional/Assistente Operacional	39	33	2	0	4

Unidade de Educação e Desenvolvimento Social

Nesta unidade orgânica flexível, apenas se fará referência às carreiras e categorias onde se propõem alterações ao Mapa de Pessoal 2020:



b) Carreira de Técnico Superior

Nesta carreira prevê-se a ocupação de 6 postos de trabalho, sendo que 2 deles se encontram providos por força do mecanismo da mobilidade intercarreiras, na carreira de Técnico Superior, por um período de 18 meses, cfr deliberação camarária de 20 de fevereiro de 2020. Contudo e atento às necessidades gerais da unidade orgânica propõe-se a criação de mais 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior (licenciatura em Educação Física).

c) Carreira de Assistente Técnico

Na carreira/categoria de assistência técnico propõe-se a manutenção de 5 postos de trabalho ocupados e a extinção de 1 posto de trabalho.

d) Carreira de Assistente Operacional

Na carreira/categoria de Assistente Operacional propõe-se a manutenção de 40 postos de trabalho ocupados e 5 postos de trabalho vagos sendo que destes 3 se encontram cativos em virtude dos seus titulares se encontrem em situação de mobilidade intercarreiras e na categoria.

As alterações propostas resumem-se no quadro seguinte:

Carreira/categoria	Postos de trabalho aprovados no Mapa de Pessoal de 2020	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho a criar	Postos de trabalho a extinguir
Técnico Superior	6	6	0	1	0
Assistente Técnico/Assistente Técnico	6	5	1	0	1
Assistente Operacional/Assistente Operacional	45	40	5	0	0

II) Quadro da Transferência de Competências

A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (transferência de competência na área da educação) implicou a alteração de mapa de pessoal de forma acomodar os trabalhadores que transitaram com a aceitação das mencionadas competências, assim como a implementação de uma política eficaz de combate à propagação do novo coronavírus SARS-CoV 2 (Covid 19), concretamente com o provimento dos recursos humanos necessários.

No decorrer da execução desta transferência foram apuradas novas necessidades que implicam a alteração do Mapa de Pessoal aprovado para 2020, nas seguintes carreiras e categorias:

a) Carreira de Assistente Técnico

Na carreira/ categoria de assistência técnico propõe-se a manutenção de 4 postos de trabalho ocupados, 3 postos de trabalho vagos (sendo que dois deles se encontram cativos em virtude de os seus titulares se encontrarem em mobilidades intercategorias e na categoria) e atendendo às necessidades apuradas para a valência/competências que passam a estar na esfera da responsabilidade da autarquia, a criação de mais 1 posto de trabalho.

b) Carreira de Assistente Operacional

Na carreira/categoria de Assistente Operacional propõe-se a manutenção de 26 postos de trabalho ocupados, 1 posto de trabalho vago e atendendo às necessidades apuradas para a valência/competências que passam a estar na esfera da responsabilidade da autarquia, a criação de mais 4 postos de trabalho.

As alterações propostas que consubstanciam-se no quadro abaixo:

Área da Educação					
Carreira/categoria	Postos de trabalho aprovados no Mapa de Pessoal de 2020	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho vagos	Postos de trabalho a criar	Postos de trabalho a extinguir
Assistente Técnico	7	4	3	1	0
Assistente Operacional	27	26	1	4	0

Mesão Frio, 01 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO	
Deliberações	Expediente
Data 03/09/2020	OI / / P.º
L.º 58 R.º 129 (L.º 1)	OI / / P.º
Data / /	OI / / P.º
R.º 1.º	OI / / P.º



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO - ANO DE 2020 - 1.ª alteração

Nos termos dos artigos 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Atividades (e as demais previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº de Postos de Trabalho 31/08/2020	Área de Formação Académica e/Profissional	Nº Postos de Trabalho				OBS		
				Ocupados		Vagos	A Criar		A Extinguir	Total
				CTI	CTD					
Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores										
Assessoria administrativa aos eleitos locais, designadamente, nos domínios do secretariado, informação e relações públicas; ligação aos organismos e entidades em que o Município ou a Câmara participam; implementação dos procedimentos necessários para a realização de reuniões do Presidente e Vereadores, audiências e cumprimentos de acções agendadas.	Assistente Técnico	1		1				1		
	Sub-total	1		1				1		
Serviço Municipal de Proteção Civil										
Desenvolvimento de funções na área da proteção civil; plano municipal de emergência e dos planos especiais sobre riscos específicos; informação e formação das populações visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades; colaboração na elaboração e execução de treinos e simulacros; elaboração de projetos de regulamentação de prevenção e segurança; coordenação desenvolvimento de outras acções no âmbito da proteção civil; promoção e cumprimento das medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios; responsabilidade sobre o perímetro florestal Municipal.	Técnico Superior	-		-				(a)		
	Sub-total	-		-				-		
Divisão Administrativa e Financeira										
Expediente e arquivo, atendimento integrado ao Município (inclui função de portaria e telefones), secretaria geral (inclui reprografia e apoio aos Órgãos Autárquicos), gestão de Pessoal, gestão e manutenção das instalações, comunicação e imagem, protocolo, relações internacionais e cooperação externa, sistemas de informação e novas tecnologias, assessoria jurídica, patrocínio judiciário, contencioso tributário, turismo e prospeção. Contabilidade geral e analítica, aprovisionamento (contratação pública - aquisição de bens e serviços, armazéns e economato), Património, Arquivo Municipal.	Chefe de Divisão	1	Gestão de Empresas	1				1		
	2	Direito	2					2		
	1	Gestão de Empresas		1				1 (b)		
	1	Sociologia	1					1		
	1	Turismo	1					1		
	1	Ciências Históricas	1					1		
	1	Ciências da Comunicação	1					1		
	3		3					3		
	12		11		1	2		14 c)		
	14		11		3			12 h)		
	1		1					1		
	Sub-total	38	33		5	2		2	38	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO - ANO DE 2020 - 1.ª alteração

Nos termos dos artigos 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Atividades (e as demais previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais)	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de Postos de Trabalho 31/08/2020	Área de Formação Académica e/Profissional	N.º Postos de Trabalho				OBS		
				Ocupados		Vagos	A Criar		A Extinguir	Total
				CTI	CTD					
Transferência de Competências na Área da Saúde na dependência da DAF										
Postos de trabalho a ocupar pelos trabalhadores das carreiras de Assistente Operacional das unidades funcionais da ACES que integram o Sistema Nacional de Saúde (Centro de Saúde de Mesão Frio) resultante da aceitação da transferência de competências na área da Saúde, prevista no artigo 13º da Lei nº 50/2018, de 30 de agosto e concretizada com a publicação do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro.	Assistente Operacional	5			5			5		
	Sub-total	5			5			5		
	Total da DAF	43			10	2	2	43		
Divisão de Administração e Conservação do Território										
Licenciamento no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, licenciamentos diversos, fiscalização, topografia, informação geográfica, obras públicas, administração direta, fiscalização, abastecimento de água, saneamento de águas residuais, parque de máquinas e viaturas, manutenção de zonas verdes, parques, jardins e outras infraestruturas e equipamentos municipais, contratação pública - empreitadas.	Chefe de Divisão	1	Engenharia Civil					1		
	Técnico Superior	1	Engenharia Produção Agrícola					1	(d)	
		3	Engenharia Civil/Arquitetura	3				3		
		1	Eng. do Ambiente e do Território	1				1		
	Coordenador Técnico	2						2		
	Assistente Técnico	1						1		
	Encarregado Operacional	3						3		
	Assistente Operacional	39						33	(j)	
	Fiscal	1						1		
	Fiscal de Obras	1						1		
	Total da DACT	53			45		4	49		
	Unidade de Educação e Desenvolvimento Social									
	Ação social, educação, património histórico, cultural e museus, animação cultural, desportiva e tempos livres, associativismo, gestão de equipamentos e infraestruturas conexas com as atividades descritas.	Técnico Superior	1	Serviço Social	1				1	
2			Psicologia	2				2	(g)	
1			Português/Francês	1				1		
1			História variante arqueologia	1				1	(g)	
Assistente Técnico		1	Educação Física	1		1		2		
6			5		1	1	5	e)		
Assistente Operacional		45		40		5		45	h)	
Sub-total		57		51		6	1	57		



MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO - ANO DE 2020 - 1.ª alteração

Nos termos dos artigos 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Atividades (e as demais previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº de Postos de Trabalho 31/08/2020	Área de Formação Académica e/Profissional	Nº Postos de Trabalho					OBS		
				Ocupados		Vagos	A Chiar	A Extinguir		Total	
				CTI	CTD						
Transferência de Competências na Área da Educação na dependência da UEDS											
Postos de trabalho a ocupar pelos trabalhadores das carreiras de Assistente Operacional e Assistente Técnico (pessoal não docente) pertencentes ao mapa de pessoal dos Estabelecimentos de Ensino Locais (Agrupamento de Escolas Prof. António da Natividade) resultante da aceitação da transferência de competências na área da Educação, prevista no artigo 11º da Lei nº 50/2018, de 30 de agosto e concretizada com a publicação do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro.	Coordenador Técnico	2		2					2	f)	
	Assistente Técnico	7		4		3	1		8	h) e i)	
	Encarregado Operacional	1		1					1		
	Assistente Operacional	27		26		1	4		31		
	Sub-total		37		33		4	5		42	
	Total da Unidade		94		84		10	6	1	99	
TOTAL		191		163		28	8	7	192		

(a) Posto de trabalho será assegurado transitoriamente pelo Técnico Superior de Sociologia, afeto à DAF.

(b) Posto de trabalho não ocupado respeitante a trabalhadora a exercer funções dirigentas.

(c) Posto de trabalho ocupado por mobilidade intercarreiras encetada em 27/07/2020

(d) Posto de trabalho não ocupado respeitante ao facto do trabalhador se encontrar em regime de mobilidade na categoria na CIMDOURO.

(e) Posto de trabalho ocupado por trabalhadora em regime mobilidade, no Juízo de Proximidade de Mesão Frio.

(f) Posto de trabalho ocupado por força da mobilidade encetada por despacho de 28 de fevereiro de 2020

(g) Posto de trabalho ocupado em regime de mobilidade intercarreiras na carreira de técnico superior.

(h) Posto de trabalho não ocupado por força mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras dos seus titulares

(i) Posto de Trabalho não ocupado por força da mobilidade intercategorias do seu titular

(j) Posto de trabalho não ocupado por força do seu titular se encontrar em cedência de interesse público

O Órgão Executivo

Em 03 de setembro de 2020

O Órgão Deliberativo

Em de setembro de 2020